

Edital Gaúcho de Inovação para a Indústria 2023 (EGII) Retificação 05 da Chamada Temática: CIDADES INOVADORAS – PORTO ALEGRE

O Comitê Diretivo do EGII torna pública a presente divulgação para informar o que segue:

(a) Altera-se o subitem 6, conforme segue:

Onde se lê,

6 TEMPO DE PROJETO

- 6.1** Os projetos devem ter duração mínima de 6 (seis) meses e duração máxima de 18 (dezoito) meses.
- 6.2** O projeto pode ser prorrogado, contudo, sua execução técnica está limitada ao período máximo de 18 (dezoito) meses.

Leia-se,

6 TEMPO DE PROJETO

- 6.1** Os projetos devem ter duração mínima de 6 (seis) meses e duração máxima de 18 (dezoito) meses.
- 6.2** O projeto pode ser prorrogado, contudo, sua execução técnica está limitada ao período máximo de 18 (dezoito) meses, salvo situações excepcionais ocasionadas pelas enchentes do Rio Grande do Sul em maio/2024.
- 6.2** Empresas afetadas pelas enchentes do Rio Grande do Sul em maio/2024, que tenham projetos em execução, devem informar o instituto executor, enviando justificativas que comprovem a impossibilidade de cumprimento de prazos por ocasião dos eventos climáticos extremos.
- 6.3** Toda prorrogação deverá ser previamente aprovada pelo comitê técnico do EGII, e estar coerente com o que foi estipulado no termo de cooperação firmado.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2024.

Comitê Diretivo